



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 082/2017 - Processo nº 49410/2017 - FLY Nº 0333.0001861/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de carga de gás de cozinha GLP para atender a Secretaria de Finanças e Gestão e seus Departamentos (Secretaria de Habitação, Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulher), conforme solicitação nº 218/2017 e CI nº 047/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 28/03/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços **online** - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/04/2017 às 13h30min (horário local).

Nova Andradina - MS, 27 de Março de 2017.

Thiago Antonio da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NÍVEL SUPERIOR
CLASSIFICAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

NOME	RG	CPF	FORMAÇÃO	NOTA Títulos	CLASSIFICAÇÃO
Luciene Aparecida B Araujo	001343563	964.012.641-91	Pedagogia	64	1
Carla de Freitas Sant'Ana Benevides	1.513.230	730.921.851-63	Pedagogia	57	2
Tracema Araujo da Silva	28.255.500-6	163.162.198-06	Pedagogia	57	3
Bruna Janaina Marin	001470747	021.339.711-06	Serviço Social	50,8	4
Marcia Regina de S.Pessoa	765882	838.129.701-04	Pedagogia	50	5
Rozelene Vicentini	000852595	808.056.331-20	Pedagogia	50	6
Hedida Garcia Matos Baldasso	000465497	422.063.671-49	Pedagogia	50	7
Denico Bezerra Cavalcante Ribeiro	001084847	840.196.621-34	Pedagogia	50	8
Gabriela Heleny Lourenço Basso	001448752	007.706.061-05	Pedagogia	48,9	9
Pedrina Maria dos Santos	541.457	481.623.531-00	Pedagogia	36	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO
NÍVEL MÍDIO - Tec. De Serviços Organizacionais/Informatica
CLASSIFICADOS

NOME	Classificação	RG	CPF	NOTA OBTIDA
Ana Flávia Silva Siqueira Pires	1	001.979.054	050.861.771-54	20
Pietro Silva de Figueiredo	2	2.419.349	111.909.567-05	20
Gedeão Amorim da Silva	3	1.996.721	058.089.961-63	16
Welliton Alves Buzato	4	00145131	018.803.531-13	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
INSCRITOS - Nível Médio

NOME	RG	CPF	ÁREA DE ATRIBUIÇÃO	FORMAÇÃO	NOTA OBTIDA
Júliana Alves Rocha	1.986.792	054.771.951-50	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	50
Vanessa de Oliveira Lima	001.949.834	050.331.171-57	Tec.Serv.Org Serv. Social	Cursando Serv. Social	28
Luciana Galiano Miranda Franco	004.860.676	721.797.751-72	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	20
Jessica de Souza Matos	1.847.163	043.688.751-76	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	20
Ingridy Blencourt dos Santos	2.135.750	064.360.691-27	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	20
Eldimara Valdez Marques	2.310.761	068.710.671-08	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	20
Kaíle Aparecida Mendonça Farias	1.508.666	067.086.091-89	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	20
Adriana Alves Ferreira	2.038.305	046.070.191-60	Tec. De Serv. Org. Pedagogia	Cursando Pedagogia	20
Glacielle de Azevedo Santos	001.592.109	021.731.991-54	Tec. De Serv. Org. Pedagogia	Cursando Pedagogia	20
Leticia dos Santos Nantes	19989278	054.455.101-07	Tec. De Serv. Org. Pedagogia	Cursando Pedagogia	20
Luiza Barreto dos Santos	606.127	518.772.081-15	Tec. Pedagogia	Cursando Pedagogia	20
Lucimara Cicera de Souza	2.041.217	057.389.181-85	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	16
Edvânia Felix dos Santos	2.108.787	062.709.911-45	Tec.Serv.Org Pedagogia	Tec.Serv.Org Pedagogia	16

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e de outro a FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOES - SP, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, Lei municipal nº 1.369 de 17 de março de 2017, Decreto Municipal nº 1.571/2014

DO OBJETO:

O presente Convênio tem por finalidade a concretização de parceria entre o Poder Público Municipal e a Fundação PIO XII - Hospital de Câncer de Barretos/SP, visando o atendimento na Assistência Médica e Hospitalar/dia, na Prevenção e Diagnóstico oncológico no município de Nova Andradina-MS e região.

DOS SERVIÇOS:

A Conveniente prestará serviços visando o atendimento hospitalar com internação, assistência médica, serviços auxiliares e exames requisitados no atendimento das emergências de pronto-socorro.

DO ENCAMINHAMENTO:

Os pacientes encaminhados pelo Município de Nova Andradina serão atendidos mediante a apresentação da devida requisição expedidos pela Secretaria de Saúde, órgão integrante do Município de Nova Andradina.

DO PAGAMENTO

A Concedente pagará ao Conveniente a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, que será à conta de recursos próprios do erário municipal, objetivando auxílio na manutenção dos atendimentos aos pacientes encaminhados.

A Concedente compromete-se a repassar para a Conveniente, em até 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais transferidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Fundo Estadual de Saúde, para Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina.

A Concedente somente irá transferir o valor informado na Cláusula 5.2 deste Convênio após ser concretizada a transferência do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina, sendo a Concedente isenta de qualquer responsabilidade ocasionada pelo inadimplemento e/ou mora.

A Eventual mora ou inadimplemento do Estado de Mato Grosso Sul de realizar a transferência do valor constante na Cláusula 5.2 deste Convênio não constituirá crédito da Conveniente com Concedente.

DO PRAZO

O prazo de vigência do Convênio terá início a partir da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2017, salvo denúncia formal de qualquer dos participantes apoiado em fato que caracterize descumprimento/inadimplência das cláusulas do convênio.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação: I-Recurso transferido do município

05 - Secretaria Municipal de Saúde; 06 - Fundo Municipal de Saúde; 2.001 - Manutenção Encargos Gabinete Secretário; 33.50.43 - Subvenção Social R\$ 300.000,00. Fonte 1002- Recurso Próprio.

II-Recurso transferido do Estado

05 - Secretaria Municipal de Saúde; 06 - Fundo Municipal de Saúde; 2.001 - Manutenção Encargos Gabinete Secretário; 33.50.43 - Subvenção Social R\$ 700.000,00. Fonte 31- Recurso do Estado.

DA LEI APLICÁVEL

Rege-se o presente Convênio pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações em vigor.

Nova Andradina - MS, 22/03/2017

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Fundação Pio XII - Hospital do Câncer
de Barretos/SP
Ademar Capuci
Conveniente

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Fevereiro de 2017

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.02.01.01.00.00	Imposto Predial	1.043,60	16.537,61
1.1.1.2.02.01.02.00.00	Imposto Predial - Educação	434,86	6.890,75
1.1.1.2.02.01.03.00.00	Imposto Predial - Saúde	260,91	4.134,42
1.1.1.2.02.02.01.00.00	Imposto Territorial	359,02	6.516,72
1.1.1.2.02.02.02.00.00	Imposto Territorial - Educação	149,62	2.715,34
1.1.1.2.02.02.03.00.00	Imposto Territorial - Saúde	89,77	1.629,19
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	129.404,81	160.350,33
1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	18.882,94	39.667,76
1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Educação	4.473,40	13.133,75
1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Saúde	2.684,04	7.880,25
1.1.1.2.08.01.01.00.00	Imposto Transm. Bens Imóveis - Rural	48.143,01	48.871,66
1.1.1.2.08.01.02.00.00	Imposto Transm. Bens Imóveis - Rural - Educação	20.059,60	20.363,20
1.1.1.2.08.01.03.00.00	Imposto Transm. Bens Imóveis - Rural - Saúde	12.035,76	12.217,92
1.1.1.2.08.02.01.00.00	Imposto Transm. Bens Imóveis - Urbano	34.341,63	56.696,50
1.1.1.2.08.02.02.00.00	Imposto Transm. Bens Imóveis - Urbano - Educaçã	14.309,09	24.456,98
1.1.1.2.08.02.03.00.00	Imposto Transm. Bens Imóveis - Urbano - Saúde	8.585,43	14.674,16
1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto s Serviços de Qualquer Natureza	377.333,27	700.385,95
1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto s Serviços de Qualquer Natureza - Educa	151.490,01	280.850,00
1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto s Serviços de Qualquer Natureza - Saude	90.893,98	168.509,93
1.1.1.3.05.03.01.00.00	Imposto s Serviços - Construção	9.656,96	18.599,07
1.1.1.3.05.03.02.00.00	Imposto s Serviços - Construção - Educação	4.023,81	7.749,77
1.1.1.3.05.03.03.00.00	Imposto s Serviços - Construção - Saúde	2.414,29	4.649,84
1.1.1.3.05.04.01.00.00	Imposto s Serviços Autonomos	11.616,57	21.749,84
1.1.1.3.05.04.02.00.00	Imposto s Serviços Autonomos - Educação	4.840,30	9.062,65
1.1.1.3.05.04.03.00.00	Imposto s Serviços Autonomos - Saúde	2.904,15	5.437,53
1.1.2.1.17.02.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	64.520,65	110.940,60
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indust/Prest Serv	46.764,26	92.800,55
1.1.2.1.29.01.00.00.00	Taxa de Alvara Construção	5.488,65	10.804,89
1.1.2.1.29.02.00.00.00	Taxa Habite-se	9.892,87	14.475,63
1.1.2.1.30.01.00.00.00	Taxa uso de Solo - Taxista	1.476,30	3.247,86
1.1.2.1.30.02.00.00.00	Taxa Uso de Solo - Moto-taxista	147,63	147,63
1.1.2.1.31.02.00.00.00	Taxa Uso de Solo - Diversos	2.942,32	3.149,32
1.1.2.1.31.03.00.00.00	Taxa Embarque - Terminal Rodoviário	8.235,52	10.050,56
1.1.2.1.31.04.00.00.00	Taxa Aluguel Ginásio de Esportes	1.738,04	2.966,89
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Policia	918,80	1.819,04
1.1.2.2.12.01.00.00.00	Emolumentos e Custas de Apreç de Atos e Contrato	23,92	95,88
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa Averbação de Imóveis	217,50	675,00
1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa Certificado de Numeração	247,50	562,50
1.1.2.2.99.03.00.00.00	Taxa Certidão Negativa	321,64	923,23
1.1.2.2.99.04.00.00.00	Taxa Serviços Diversos	315,37	315,37
1.1.2.2.99.05.00.00.00	Taxa Corte de Asfalto	69,00	172,50
1.1.2.2.99.07.00.00.00	Taxa de Licença Ambiental	7.263,08	7.952,02
1.1.3.0.04.01.00.00.00	Pavimentação Asfáltica	8.189,69	16.959,45
1.2.3.0.00.00.00.00.00	COSIP - CONTRIB.P/O CUST.DD SERV. ILLUM.PÚBLICA	0,00	289.720,35
Total:		1.109.223,57	2.223.510,19

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 49168/2017 - FLY Nº 0333.0001638/2017 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, VIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDER ÀS TARIFAS BANCARIAS GERADAS PELO SISTEMA DE OBN DO BANCO DO BRASIL. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 206/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, VIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 88 a 93 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ: 00.000.000/0728-50, perfazendo um valor de R\$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.00.000000

5. **Condições de entrega:** Em até 01(um)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 14 de março de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 49168/2017 - FLY Nº 0333.0001638/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, VIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDER ÀS TARIFAS BANCARIAS GERADAS PELO SISTEMA DE OBN DO BANCO DO BRASIL. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 207/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, VIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 88 a 93 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ: 00.000.000/0728-50, perfazendo um valor de R\$ 12.300,00(doze mil e trezentos reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.39.00.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** Em até 01(um)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 14 de março de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO
NÍVEL MEDIO - Tec. De Serviços Organizacionais/Informatica

NOME	Classificação	RG	CPF	NOTA OBTIDA
Ana Flávia Silva Siqueira Pires	1	001.979.054	050.861.771-54	20
Pietro Silva de Figueiredo	2	2.419.349	111.909.567-05	20
Gedeão Amorim da Silva	3	1.996.721	058.089.961-63	16
Welliton Alves Buzato	4	00145131	018.803.531-13	16
Jonathan Cristian da Silva	5	001.935.967	049.690.871-56	12
Jose Junior Ravazi Ferreira	6	068.951.441-70	068.951.441-70	12
Gabriela Mendes dos Santos Correia	7	2.018.766	055.959.981-13	12
Caio Eduardo do Nascimento	8	001.914.561	055.119.971-70	06
Claudionor Xavier Meira	9	001059930	920.255.361.00	0
Fernando Gonçalves da Silva	10	001344916	967.707.591-87	0
Jeet dos Santos Barbosa	11	2051697	754.994.521-72	0
Total de Inscritos				10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
NÍVEL SUPERIOR

NOME	RG	CPF	FORMAÇÃO	NOTA TÍTULOS
Danico Bezerra Cavalcante Ribeiro	001084947	840.196.621-34	Pedagogia	50
Sandra Itari Demarche da Silva	000833663	808.088.081-68	Pedagogia	20
Thalita Pereira Moura	001.980.389	051.229.601-43	Pedagogia	20
Pedrina Maria dos Santos	541.457	481.623.531-00	Pedagogia	36
Marisa Soares da Silva	851.621	608.751.781-20	Pedagogia	34
Tereza de Jesus Garcia Matos	000.651.161	599.101.571-91	Serviço Social	16
Diego Jose dos Santos	001.983.064	046.170.591-56	Pedagogia	28
Antonio Elias Coelho da Silva	11.946.321-0	012.390.798-50	Pedagogia	27
Gabriela Heleny Lourenço Basso	001448762	007.706.061-05	Pedagogia	48,9
Rozelene Gomes dos Santos	001222317	995.970.981-72	Pedagogia	16
Heclida Garcia Matos Baldasso	000485497	422.063.671-49	Pedagogia	50
Cristina Ribeiro Vital	27.324.474-7	176.967.968-52	Pedagogia	19
Rafaela Aparecida Martins	001.594.957	021.777.741-44	Serviço Social	21
Giulete Carne da Silva	001.959.931	051.038.731-84	Serviço Social	24
Rozelene Vicentini	000825695	608.056.331-20	Pedagogia	50
Marcia Regina de S. Pessoa	765682	838.129.701-04	Pedagogia	50
Monica de Assis Wruck Dias	1.080.565	937.276.901-00	Serviço Social	34,5
Simone Andrade de Souza	001.444.973	007.850.721-95	Pedagogia	25,5
Bruna Janaína Marin	001470747	021.339.711-06	Serviço Social	50,8
Edvania Menezes de Andrade	27.178.215-4	181.938.088-27	Pedagogia	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NÍVEL SUPERIOR

Ana Flávia Rossi	001.933.901	050.743.461-77	Pedagogia	20
Frisclia da Silva Nunes	001.792.345	041.425.491-03	Pedagogia	33.3
Priscila Fernandes de Souza Silva	2.366.64	069.460.519-04	Pedagogia	20
Aline Campanazi Consoli	53.964.165-0	426.632.258-51	Pedagogia	29.5
Jessica Agostinho Moreno	1745519	035.917.201-80	Pedagogia	20
Nádia Cardoso Sanches	8.072.123-9	788.491.799-97	Pedagogia	28
Isacema Araujo da Silva	28.255.500-6	193.162.189-06	Pedagogia	67
Carla de Freitas Sant Ana Benevides	1.513.230	730.921.851-53	Pedagogia	57
Fabiane Cristina Belasco	001.621.071	024.607.491-47	Pedagogia	34
Daniilo Santos Bueno	001.733.107	031.367.941-09	Pedagogia	20
Tatiane Aparecida Costa Regatieri	001.566.914	014.043.981-12	Pedagogia	27
Mariza Moreira da Silva	001489485	017.888.817-79	Pedagogia	20
Katia Andrea de Araujo	001215140	007.213.351-10	Pedagogia	16
Luciene Aparecida B Araujo	001343563	964.012.641-91	Pedagogia	64
Fabiana Cristina Belasco	001.621.071	024.607.491-47	Pedagogia	34
Daniilo Santos Bueno	001.733.107	031.367.941-09	Pedagogia	20
Rosimeire Amorim Alves Pereira	5898454	857.260.361-15	Pedagogia	-
Rosângela Oliveira Xavier	969911	714.495.581-00	Pedagogia	20
Thais Alessandra Cavalcante Raniero	001.921.336	755.003.371-49	Pedagogia	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INSCRITOS - Nível Médio

Gleiciela de Azevedo Santos	001.592.109	021.731.091-54	Tec. De Serv. Org. Pedagogo	Cursando Pedagogia	20
Mirim Masselani Pinheiro	001435885	012.784.631-00	Tec. De Serv. Org. Pedagogo	Cursando Pedagogia	-
Gislaine Benites Pereira	001482426	008.770.371-83	Tec. De Serv. Org. Pedagogo	Cursando Pedagogia	6
Letícia dos Santos Nantes	1998278	054.455.101-07	Tec. De Serv. Org. Pedagogo	Cursando Pedagogia	20
Cleciene Wahbrinck	60780015821	002.841.370-90	Tec. Social	Cursando	14
Luiza Barreto dos Santos	606.127	519.772.061-15	Tec. Pedagogia	cursando	20
Fernanda Ramire Barreto	2.021.066	056.070.791-63	Tec. Pedagogia	cursando	
Total de Inscritos					28

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NÍVEL SUPERIOR

Elaine Regina Hauptmam Raniero	4.240.762-3	885.794.519-49	Pedagogia	41
Maria Alice Modesto de Souza Baldasso	00073898	543.854.181-15	Pedagogia	34
Dhily Mary Neves Monteiro	001.982.073	053.412.401-11	Pedagogia	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INSCRITOS - Nível Médio

NOME	RG	CPF	ÁREA DE INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	NOTA OBTIDA
Raul de Paulo Sãovesso dos Santos	001.618.832	023.969.141-54	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	0
Paola Camila dos Santos Esquivel	001.984.286	002.682.941-00	Tc. Serv. Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	12
Luciana Galiano Miranda Franco	004.860.676	721.797.751-72	Tc. Serv. Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	20
Regina Lucia Arruda dos Santos	509.744	408.986.951-04	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	12
Edivania Felix dos Santos	2.108.787	062.709.911-45	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	16
Vanessa Machado de Assis	001.638.230	026.237.861-27	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	10
Jéssica de Souza Matos	1.847.183	043.688.751-76	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	20
Ingridy Bitencourt dos Santos	2.135.750	064.360.691-27	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	20
Eidimara Valdez Marques	2.310.761	068.710.671-08	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	20
Kalie Aparecida Merécia Farias	1.508.666	067.096.091-89	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INSCRITOS - Nível Médio

Vanessa de Oliveira Lima	001.949.834	050.331.171.57	Tec.Serv.Org Serv. Social	Cursando Serv. Social	28
Maxilaine Aparecida De Arruda	001.730.619	034.137.781-37	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	
Juliana Alves Rocha	1.986.792	054.771.951.50	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	50
Karla Barbosa Domingues	001191507	003.563.381-69	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	0
Lucimara Cicera de Souza	2.041.217	057.389.181-85	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	16
Elaine Alves Arruda	3.730.758	295.151.158-25	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	0
Deisiane Cristina de Souza Carvalho	2.116.815	057.371.981-03	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	0
Jéssica Regina dos Santos Pereira	001.800.818	046.070.051-00	Tec.Serv.Org Pedagogia	Cursando Pedagogia	06
Cristina Martinez	001.679.889	032.8008.221-06	Tec.Serv.Org Serv. Social	Cursando Serv. Social	10
Williana dos Santos Soares	2.280.334	067.100.611-83	Tec. De Serv. Org. Pedagogo	Cursando Pedagogia	-
Adriana Alves Ferreira	2.038.305	046.070.191-60	Tec. De Serv. Org. Pedagogo	Cursando Pedagogia	20

PORTARIA N° 381, de 23 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março de 2017, a servidora pública municipal **JULIANA BARROS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 50.236/2017).

Art. 2º Fica revogada parcialmente a portaria nº 237 de 04 de agosto de 2010, que a nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 382, de 23 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Elena dos Santos no Processo Administrativo nº 33.276/2015;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fls. 51, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2017, da servidora **MARIA ELENA DOS SANTOS**, matrícula 6858, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de copeira, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 383, de 23 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 44.978/2016;

CONSIDERANDO o laudo médico da f.027, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de fevereiro 2017, a servidora **EDNA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula 4187, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Apoio Social, para exercer a função de Auxiliar de Merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 384, de 23 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 43.442/2016;

CONSIDERANDO o laudo médico da f. 033, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de janeiro 2017, a servidora **EZÍDIA APARECIDA DA SILVA ZOTTI**, matrícula 3469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Assistente de Apoio Social, para exercer a função de Auxiliar de Merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 385, de 23 de Março de 2017.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARCIA BENITEZ RODRIGUES MACORINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA BENITEZ RODRIGUES MACORINI**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **VERBAÇÃO** de tempo de serviço na **matrícula 4183**, conforme especificado a seguir: **350 (trezentos e cinquenta)** dias, correspondentes a 11 (meses) e 20 (dias), relativos ao período de trabalho de 21/09/1989 a 09/12/1989, 26/06/1990 a 21/12/1990 e 16/09/1991 a 15/12/1991, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV/MS (autos 44.740/2016).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 387, de 23 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Nicanor de Araujo Lima, contida no ofício TRT/GP/DGCA nº 31/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, à disposição do **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**, a servidora pública municipal **JUCIANE ROQUE DOS SANTOS**, no período de 18 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 388, de 23 de Março de 20167.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA MOTTA DA SILVA**, matrícula 3720, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com validade a contar de 15 de março de 2017.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 389, de 24 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício de pensão por morte concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA a dependente Elena Almeida da Silva, viúva do servidor Francisco Pereira da Silva conforme Portaria nº 066/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte para a dependente Sra. **ELENA ALMEIDA DA SILVA**, viúva do servidor Público Francisco Pereira da Silva, falecido na data de 05 de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 993/2011, nos termos da Portaria 066/2017 pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA (autos 50.332/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 390, de 24 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de vacância da servidora abaixo citada, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 02 de fevereiro de 2017, um cargo de Profissional de Educação ocupada pela servidora **JESSYKA KELLY MARTINS SMANIOTTO**, em razão da posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupada pela servidora supracitada em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 391, 24 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 02 de fevereiro de 2017, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 2933, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 48.681/2017).

Art. 2º A servidora licenciada tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 392, de 24 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GEDILMA GONÇALVES QUINTANA MARQUES**, a partir de 1º de março de 2017, para ocupar o cargo de **Supervisora de Serviços I**, Símbolo DAI-303.1, atribuindo-lhe 60% (sessenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 49.418/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393, 24 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2017, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **LUCIMAR BARBIERI DAN PEREIRA**, matrícula 5162, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 48.290/2017),

Art. 2º A servidora licenciada tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 84, de 27 de março de 2017.

Dispõe sobre a revogação da lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/SEMEC Nº 66, de 16 de fevereiro de 2017, que nomeia a servidora **MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZANATA**, Mat. nº 3327, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2017.

Nova Andradina/MS, 27 de março de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 374/17 Data: 24/03/2017

Licitação: Processo: 40379/2016, Pregão: 40379/2016, Ata nº.: 96/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1106	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais)

Credor: 964 FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA E SUAS RAMIFICAÇÕES, NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHA DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº96/2016.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 132/17 Data: 27/03/2017

Licitação: Processo: 40128/16, Pregão: 219/2016, Ata nº.: 118/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.203	- Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.835,00 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Credor: 711 SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE BANDANA EM MALHA PARA ATENDER O PROJETO SOCIAL CREAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 763/17 Data: 27/03/2017

Licitação: Processo: 44822/16, Pregão: 312/2016, Ata nº.: 157/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.1000	- Manutenção e Conservação de Veiculos

Valor Total do Empenho: 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais)

Credor: 37 ANISIO PEREIRA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 764/17 Data: 27/03/2017

Licitação: Processo: 44822/16, Pregão: 312/2016, Ata nº.: 157/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veiculos
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.1000	- Manutenção e Conservação de Veiculos

Valor Total do Empenho: 14.074,00 (quatorze mil e setenta e quatro reais)

Credor: 37 ANISIO PEREIRA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2016.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO Nº 003/2017

DAS PARTES: de um lado a **Prefeitura Municipal de Nova Andradina**, doravante denominada **AUTORIZANTE** e outro lado a pessoa física **JOAQUIM ALVES DA SILVA** no doravante denominada **AUTORIZADA**, resolvem, celebrar o presente termo

DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO, do bem (novo) abaixo especificado:

REGISTRO PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO
5.596	TANQUE RESFRIADOR de LEITE, com capacidade individual de 1.200 litros, cilíndrico vertical em aço inoxidável, marca GELA BRASIL LTDA.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017 a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 anos mediante termo aditivo, ajustado entre partes.

DO ALUGUEL

O AUTORIZADO constituído em mora, além de por ela responder, passará a pagar aluguel mensal em favor da AUTORIZANTE, desde já fixado em R\$ 100,00 (cem reais), caso não o devolva no prazo estipulado na Cláusula Sétima.

Nova Andradina - MS, 16 de fevereiro de 2017.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Autorizante
JOAQUIM ALVES DE SOUZA
Produtor
Autorizado

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO Nº 005/2017

DAS PARTES: de um lado a **Prefeitura Municipal de Nova Andradina** doravante denominada **AUTORIZANTE** e outro lado a pessoa física **EDNÉIA MARQUES NANTES BRUMATTI**, no doravante denominada **AUTORIZADA**, resolvem, celebrar o presente termo

DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO, do bem (novo) abaixo especificado:

REGISTRO PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO
5.585	TANQUE RESFRIADOR de LEITE, com capacidade individual de 1.200 litros, cilíndrico vertical em aço inoxidável, marca GELA BRASIL LTDA.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017 a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 anos mediante termo aditivo, ajustado entre partes.

DO ALUGUEL

O AUTORIZADA constituído em mora, além de por ela responder, passará a pagar aluguel mensal em favor da AUTORIZANTE, desde já fixado em R\$ 100,00 (cem reais), caso não o devolva no prazo estipulado na Cláusula Sétima.

Nova Andradina - MS, 16 de fevereiro de 2017.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Autorizante
EDNÉIA MARQUES NANTES BRUMATTI
Produtora
Autorizada

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante